

**DECRETO Nº 21 de 04 de julho de 2017****Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências**

JOÃO TAMBORLIN NETO, PREFEITO DE NOVA CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

**Artigo 1º:-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ **99.000,00**, de acordo com a lei **705 de 15/12/2016** distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>99.000,00</b>
<b>020600 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE</b>		
<b>101 2</b>	103010092009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	90.000,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO	
<b>020800 - EXECUTIVO / CRECHE E PRE ESCOLA</b>		
<b>181 8</b>	123650132013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	5.000,00
	12 Educação	
	365 Ensino Infantil	
	013 EDUCACAO INFANTIL 0 a 6 ANOS	
	2 013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
	339039 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>021300 - EXECUTIVO / MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>272 3</b>	123060242053 MERENDA ENSINO MÉDIO / FUNDAMENTAL	4.000,00
	12 Educação	
	306 Alimentação e Nutrição	
	024 MERENDA ESCOLAR	
	2 053 MERENDA ENSINO MÉDIO / FUNDAMENT	
	339030 01 MATERIAL DE CONSUMO Medio	

**Artigo 2º:-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

<b>POR REMANEJAMENTO</b>		<b>99.000,00</b>
<b>020600 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE</b>		
<b>96 1</b>	103010092009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	-90.000,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	
	319011 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>020800 - EXECUTIVO / CRECHE E PRE ESCOLA</b>		
<b>179 5</b>	123650132013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	-5.000,00
	12 Educação	
	365 Ensino Infantil	
	013 EDUCACAO INFANTIL 0 a 6 ANOS	
	2 013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO	
<b>021300 - EXECUTIVO / MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>271 0</b>	123060242053 MERENDA ENSINO MÉDIO / FUNDAMENTAL	-4.000,00
	12 Educação	
	306 Alimentação e Nutrição	
	024 MERENDA ESCOLAR	
	2 053 MERENDA ENSINO MÉDIO / FUNDAMENT	



---

**DECRETO Nº 21 de 04 de julho de 2017**

339030 00 MATERIAL DE CONSUMO

**Artigo 3º:-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA CASTILHO, SP, 04 de julho de 2017

---

**JOÃO TAMBORLIN NETO**

PREFEITO

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO MUNICIPAL

---